# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 44/2025

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **AGRO KLEIN LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 03.752.952/0001-50, com sede à Rua do Comércio, n. 569, Bairro Centro, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARCIO KLEIN,** portador da Carteira de Identidade n. 3.180.946 e CPF n. 019.471.809-32, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 101/2025**, **Pregão Eletrônico n. 15/2025** que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de fertilizante mineral misto, destinados a distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba de acordo diretrizes dadas pela Lei n. 2096 de 30 de novembro de 2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o item 1, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Itens | Marca | R$ Unt. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400 | Sc. | Fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-21-13 (N=9; P=21; K=13). A quantidade cotada deverá ser saco com 50kg, podendo ser entregue em saco único de 50kg ou dois sacos de 25kg até a soma de 50 kg. | ADUBOS COXILHA | 162,00 | 64.800,00 |
| | | | | | **Total** | **64.800,00** |

2.2. Este aditivo justifica-se pela grande adesão dos produtores ao programa de incentivos, acompanhada pelo aumento expressivo de novos cadastros e consequente emissão de notas fiscais. Ressalta-se ainda que a licitação original foi elaborada com base no volume adquirido no exercício anterior, não prevendo a ampliação da demanda verificada neste exercício. Diante desse cenário, mostra-se indispensável a adequação do contrato, de modo a atender plenamente ao interesse público, assegurar a continuidade do programa e garantir a conformidade com as exigências legais e contratuais, sem ocasionar prejuízos ao erário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.20 – Operacionalização dos Programas de Incentivos Agrícolas
Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0001 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo o servidor **NESTOR JOSÉ BOLL**, e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 44/2025 permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de agosto de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**
Prefeito Municipal

**AGRO KLEIN LTDA**
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**
Testemunha

**TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE**
Testemunha

**NESTOR JOSÉ BOLL**
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE TURATTO**
Fiscal do Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 44/2025**